

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE

#### 1. Objeto

Aquisição, fornecimento, transporte, montagem, instalação e entrega em pleno funcionamento de 01 (uma) plataforma elevatória vertical para acessibilidade, do tipo cabina fechada, com acionamento hidráulico, 02 (duas) paradas (térreo e 2º pavimento) e enclausuramento metálico autoportante do percurso, destinada ao transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, inclusive usuários de cadeira de rodas, na sede da APAE de Brusque.

Local de instalação: Av. Hugo Schlosser, 236, Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP 88354-300. O equipamento será instalado junto ao hall do elevador, no lado do ginásio, em área coberta, conforme projeto arquitetônico (plantas do térreo e do 2º pavimento e corte A-A).

O equipamento e sua instalação deverão atender integralmente às normas ABNT NBR ISO 9386-1 (plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida) e ABNT NBR 9050 (acessibilidade a edificações), além das demais normas técnicas e legislação aplicáveis. As especificações a seguir são requisitos mínimos; serão aceitos equipamentos de qualquer fabricante que as atendam ou superem.

#### 2. Especificações técnicas detalhadas do objeto

##### 2.1 Especificações gerais

| Item                          | Especificação exigida                                                                                                             |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de equipamento           | Plataforma elevatória vertical para acessibilidade, uso comercial/institucional, com cabine fechada                               |
| Normas                        | ABNT NBR ISO 9386-1 e ABNT NBR 9050, integralmente atendidas                                                                      |
| Capacidade de carga           | Mínimo 250 kg (1 usuário de cadeira de rodas com acompanhante ou 2 passageiros)                                                   |
| Sistema de elevação           | Torre (coluna) fixada à parede, com ancoragem vertical na estrutura da edificação                                                 |
| Altura de elevação (percurso) | 3,54 m, do nível 0,0 do térreo ao nível 354,0 do 2º pavimento, conforme projeto arquitetônico, a ser confirmada em visita técnica |
| Número de paradas             | 02 (duas): térreo (nível 0,0) e 2º pavimento (nível 354,0)                                                                        |
| Velocidade                    | Até 0,15 m/s (150 mm/s), limite máximo admitido pela ABNT NBR ISO 9386-1                                                          |
| Alimentação elétrica          | Trifásica, 220 V ou 380 V                                                                                                         |
| Frequência de uso             | Uso normal, de baixa intensidade                                                                                                  |
| Acabamento da estrutura       | Pintura eletrostática a pó, na cor branca                                                                                         |
| Documentação técnica          | Instruções de montagem, operação e manutenção em língua portuguesa; ART de projeto, fabricação e montagem                         |

## 2.2 Acionamento, freio e válvulas de segurança

### Acionamento

- Sistema de acionamento hidráulico, composto por cilindro, mangueiras e unidade hidráulica (motor, bomba e reservatório);
- Casa de máquinas (unidade hidráulica) instalada no pavimento térreo, em local definido no projeto executivo;
- Movimentação comandada por botoeiras em extra baixa tensão, eliminando o risco de choque elétrico ao usuário.

### Válvulas

- Válvula hidráulica autocompensada de pressão e vazão, que garanta descidas homogêneas e sempre na mesma velocidade, com ou sem carga;
- Válvula contra rompimento de mangueira, instalada internamente no cilindro, atuando como freio hidráulico e bloqueando a descida em caso de ruptura.

### Freio e demais dispositivos de segurança

- Freios de segurança mecânicos nos meios de sustentação, conforme exigido pela ABNT NBR ISO 9386-1;
- Dispositivo de descida manual de emergência, permitindo levar a cabine ao pavimento térreo em caso de falta de energia;
- Intertravamento das portas de pavimento com o movimento da cabine (detalhado no item 2.5).

## 2.3 Cabine

| Item                               | Especificação exigida                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo                               | Cabine fechada                                                                                                                                                                                                    |
| Acesso                             | Unilateral: entrada e saída pela mesma face, nos dois pavimentos                                                                                                                                                  |
| Dimensões internas úteis           | Mínimo 900 mm (largura) x 1.400 mm (profundidade) x 1.100 mm (altura das paredes)                                                                                                                                 |
| Área mínima para instalação (poço) | Caixa de corrida prevista em projeto com 1.450 mm x 1.600 mm internos (1.650 mm x 1.700 mm externos) e rebaixo de 200 mm no piso do térreo para acesso em nível; o equipamento ofertado deverá caber nesse espaço |
| Estrutura                          | Tubos de aço carbono                                                                                                                                                                                              |
| Revestimento das paredes           | Painéis de alumínio composto (ACM) na cor branca                                                                                                                                                                  |
| Piso                               | Chapa de alumínio antiderrapante                                                                                                                                                                                  |
| Corrimão                           | Corrimão de segurança interno                                                                                                                                                                                     |
| Iluminação                         | Iluminação interna em LED                                                                                                                                                                                         |

As dimensões indicadas são mínimas.

## 2.4 Torre e caixa de corrida (enclausuramento do percurso)

O fornecimento inclui o enclausuramento completo do percurso da torre, em estrutura autoportante fornecida e instalada pela contratada, dispensando a construção de caixa de corrida em alvenaria.

- Estrutura em tubos de alumínio;
- Fechamento em painéis de alumínio composto (ACM) na cor branca, em todas as faces livres da torre;
- A coluna do equipamento deverá ser ancorada em face estrutural da caixa de corrida (alvenaria, concreto ou estrutura metálica), executada pela contratante conforme projeto executivo fornecido pela contratada, que deverá indicar as cargas, os pontos de fixação e a face de ancoragem;
- Fechamento integral no pavimento térreo, em toda a altura do percurso;
- Fechamento no pavimento superior até a altura mínima de 2,30 m acima do piso;
- Faces internas lisas, sem ressalto e no prumo em toda a extensão do percurso;
- Integração com os caixilhos das portas de pavimento descritas no item 2.5.

## 2.5 Portas da cabina e dos pavimentos

**Porta da cabina:** dispensada porta na cabina, desde que haja cancelas nas faces da cabina onde não houver parede, conforme ABNT NBR ISO 9386-1.

**Portas de pavimento:**

- 02 (duas) portas, sendo 01 (uma) no térreo e 01 (uma) no pavimento superior;
- Vão livre mínimo de 900 mm (largura) x 2.000 mm (altura), instaladas nos vãos de 1.100 mm x 2.100 mm previstos no projeto arquitetônico, ambas na mesma face da caixa de corrida, voltadas para o hall;
- Confeccionadas em alumínio;
- Abertura e fechamento manuais, com mola hidráulica (fecha-porta) para fechamento automático;
- Intertravamento eletromecânico e monitoramento elétrico: a porta não abre sem a cabine estacionada no respectivo pavimento, e a cabine não se movimenta com qualquer porta aberta;
- Chumbamento dos caixilhos na obra realizado pela contratada, ficando o acabamento em alvenaria a cargo da contratante;
- Sinalização com o **Símbolo Internacional de Acesso** e instruções de uso afixadas junto às portas.

## 2.6 Comandos da cabine e dos pavimentos

**Botoeira da cabine:**

- 02 (dois) botões de acionamento do nível desejado, por pressão constante, com identificação em Braille;
- 01 (um) botão de emergência com alarme sonoro, com identificação em Braille;
- 01 (um) comando geral com chave, que desativa o equipamento e impede o uso não autorizado.

**Botoeiras dos pavimentos:**

- 01 (uma) botoeira com botão de chamada em cada pavimento, por pressão constante, com identificação em Braille.

Todas as botoeiras deverão operar em extra baixa tensão e ter altura de instalação, contraste e identificação em Braille e relevo conforme ABNT NBR 9050.

## 2.7 Quadro de comando elétrico

- Quadro de comando montado em caixa fechada, abrigando todos os componentes elétricos de controle do equipamento;
- Instalado em local seguro e protegido do acesso de usuários, definido no projeto executivo;
- Fiação e interligação entre o quadro, a unidade hidráulica, as portas e as botoeiras a cargo da contratada, passando pelos eletrodutos (mangueiras corrugadas) embutidos pela contratante;
- Ligação ao ponto de energia trifásico disponibilizado pela contratante no local indicado em projeto.

## 2.8 Pavimento superior de desembarque

O pavimento superior, que receberá o embarque e desembarque dos usuários, será construído pela contratante e não integra o objeto desta licitação.

- O nível acabado do 2º pavimento (354,0 cm acima do térreo) deverá coincidir com o nível de parada da cabine, garantindo acesso sem desnível;
- A instalação do equipamento será agendada de comum acordo, após a conclusão do pavimento superior e das obras civis a cargo da contratante.

## 2.9 Montagem e serviços inclusos

A montagem será realizada pela contratada, com equipe própria ou do fabricante. O preço proposto deverá incluir, sem custo adicional para a contratante:

1. Visita técnica para levantamento de medidas e confirmação do percurso;
2. Projeto executivo do equipamento e planta das obras civis necessárias (item 2.8);
3. Fabricação, embalagem, impostos, frete e descarga no local de instalação;
4. Montagem completa da torre, cabine, enclausuramento, portas, botoeiras e quadro de comando;
5. Chumbamento dos caixilhos das portas de pavimento;
6. Interligação elétrica a partir do ponto de energia disponibilizado pela contratante;
7. Testes, ajustes e comissionamento, com entrega do equipamento em pleno funcionamento;
8. Treinamento da equipe da APAE para operação diária e procedimentos de emergência, incluindo a descida manual;
9. ART de projeto, fabricação e montagem, emitida por profissional habilitado no CREA;
10. Deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe técnica;
11. Retirada de entulhos e resíduos gerados pela montagem.

## 2.10 Garantia

- Prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de montagem, contados da data do termo de recebimento definitivo do equipamento instalado;
- Cobertura de peças e mão de obra, incluindo motor, unidade hidráulica, cilindro, válvulas, componentes elétricos e eletrônicos, sem custo de deslocamento, hospedagem ou alimentação de técnicos para a contratante;
- Excluem-se da garantia o desgaste natural, o uso indevido, danos por falha na rede elétrica da contratante e reparos feitos por terceiros não autorizados;
- A proponente deverá informar na proposta o plano de manutenção preventiva exigido para manter a garantia, com periodicidade e valor mensal estimado;

- A proponente deverá indicar a empresa ou equipe responsável pela assistência técnica e o prazo máximo de atendimento a chamados no município de Brusque.

### 3. Fundamentação da necessidade e resultados pretendidos

A contratação visa assegurar deslocamento vertical acessível e seguro às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo usuários de cadeira de rodas, entre o pavimento térreo e o segundo pavimento da APAE de Brusque, contribuindo para a autonomia, a inclusão e a utilização dos ambientes institucionais. A solução deverá ser entregue instalada, testada e apta à utilização, em conformidade com as características técnicas constantes da Parte I.

A motivação administrativa, a demanda atendida, o número estimado de usuários, a compatibilidade com o planejamento institucional e a disponibilidade orçamentária deverão ser documentados no processo pela unidade demandante.

### 4. Definição da solução e regime de fornecimento

A solução será contratada como fornecimento integrado de equipamento com serviços acessórios de projeto executivo, transporte, instalação, interligações, testes, treinamento e comissionamento, observadas as atribuições da contratante para obras civis descritas nos itens 2.4, 2.7 e 2.8 da Parte I. A adjudicação em item único é tecnicamente recomendável pela necessidade de compatibilidade, garantia e responsabilidade integrada, mediante justificativa no processo.

Não se admite substituição das características técnicas expressamente definidas na Parte I por soluções inferiores. Serão aceitos equipamentos de qualquer fabricante que atendam ou superem os requisitos mínimos, sem preferência de marca.

### 5. Quantitativo e composição de preços

Quantidade: 01 (uma) unidade completa, instalada e operacional. A proposta deverá conter preço global em moeda nacional, discriminando, quando possível, equipamento, projeto, transporte, instalação, tributos, testes, treinamento e demais custos previstos no item 2.9, sem excluir qualquer obrigação originalmente exigida.

Preço máximo aceitável: R\$ 74.450,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme pesquisa de mercado documentada, metodologia de estimativa e memória de cálculo. Eventual previsão de serviços de manutenção preventiva após a garantia deverá ser tratada em item ou instrumento próprio, se assim decidido, sem afastar a exigência original de informar plano, periodicidade e valor mensal estimado.

### 6. Condições de participação, proposta e comprovação técnica

A proposta deverá identificar fabricante, modelo, procedência, capacidade, dimensões, alimentação elétrica, características da plataforma e do enclausuramento, documentação técnica e demais informações suficientes à verificação objetiva de todos os itens 2.1 a 2.10. Deverão ser anexados catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, admitidos esclarecimentos para comprovação sem alteração substancial da proposta.

A proponente deverá declarar que todos os serviços e custos indicados no item 2.9 estão incluídos no preço, informar as condições de garantia, o plano de manutenção preventiva e a assistência técnica disponível em Brusque, com o prazo máximo de atendimento, conforme item 2.10.

A documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica será definida no edital conforme o regime jurídico efetivamente aplicável, observada proporcionalidade ao objeto. A qualificação técnica poderá abranger comprovação de fornecimento e instalação de equipamento de elevação de complexidade compatível e indicação de responsável técnico legalmente habilitado, sem exigências restritivas desnecessárias.

## 7. Vistoria e conferência das condições locais

A visita técnica para levantamento de medidas e confirmação do percurso integra obrigatoriamente o fornecimento, conforme item 2.9. Na fase de seleção, a contratante deverá oferecer acesso ao local e aos projetos para que os interessados conheçam as condições de instalação; eventual vistoria prévia obrigatória somente poderá ser prevista se tecnicamente justificada, com possibilidade de declaração de pleno conhecimento quando juridicamente cabível.

Divergências entre dimensões de campo e projeto deverão ser registradas formalmente antes da fabricação, com proposta técnica de compatibilização e aprovação da fiscalização, sem reduzir os requisitos mínimos de acessibilidade e segurança.

## 8. Prazos, etapas e condições de execução

Prazo de entrega global: até 50 dias úteis, a contar da ordem de fornecimento, ressalvadas dependências documentadas de liberação da obra civil. A contratada deverá apresentar cronograma físico contendo, no mínimo: vistoria e levantamento; projeto executivo e detalhamento das interfaces; aprovação técnica; fabricação e logística; instalação; ensaios; treinamento; e recebimento.

A fabricação e a instalação deverão respeitar a conclusão das obras civis da contratante, especialmente o pavimento superior e as condições de ancoragem e alimentação elétrica, conforme Parte I. A suspensão ou reprogramação por indisponibilidade comprovada dessas frentes deverá ser formalizada, com avaliação de impactos no cronograma, sem atribuição automática de responsabilidade à contratada.

## 9. Obrigações da contratada

- Executar integralmente as obrigações dos itens 2.1 a 2.10, com materiais novos, adequados e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis.
- Apresentar projeto executivo, detalhamento das cargas e ancoragens, pontos de fixação, necessidades elétricas e interfaces civis em tempo hábil para a execução das frentes da contratante.
- Manter responsável técnico e equipe qualificada; apresentar as ARTs originalmente exigidas, observada a atribuição profissional pertinente.
- Providenciar transporte, descarga, montagem, proteção dos ambientes, limpeza, descarte de resíduos e reparação de danos que comprovadamente causar.

- Realizar ensaios funcionais e de segurança, ajustes e comissionamento; entregar manuais em português, registros de testes e orientações de emergência.
- Treinar os profissionais designados pela APAE e prestar assistência durante a garantia, observadas as condições originais.
- Comunicar imediatamente riscos, interferências, incompatibilidades ou atrasos, apresentando alternativas técnicas para aprovação.

## 10. Obrigações da contratante

- Disponibilizar acesso ao local, informações e projetos existentes e designar responsável pelo acompanhamento.
- Executar as obras civis que lhe cabem, incluindo a face estrutural de ancoragem conforme projeto executivo da contratada, o pavimento superior de desembarque e acabamentos em alvenaria indicados na Parte I.
- Disponibilizar o ponto de alimentação trifásica e eletrodutos embutidos, conforme os itens 2.7 e 2.8 e as definições aprovadas em projeto.
- Analisar e aprovar tempestivamente as interfaces técnicas, sem assumir a responsabilidade técnica pelos projetos e serviços da contratada.
- Registrar ocorrências, realizar inspeções, comunicar não conformidades e efetuar os pagamentos conforme as condições contratuais.

## 11. Fiscalização e gestão contratual

A contratante designará formalmente responsável pela gestão e fiscalização, que acompanhará os marcos de execução, verificará materiais e documentos, registrará ocorrências e poderá exigir correções. A fiscalização não afasta a responsabilidade da contratada por defeitos, segurança, desempenho ou conformidade.

## 12. Recebimento, inspeções e critérios de aceitação

O recebimento provisório ocorrerá após instalação e comissionamento, mediante verificação documental e inspeção física. O recebimento definitivo dependerá de confirmação do funcionamento seguro nos dois pavimentos, conformidade dimensional e normativa, entrega das ARTs, manuais, treinamento e correção de pendências, formalizada em termo próprio.

A comissão ou fiscal deverá conferir especialmente: capacidade de carga; percurso e nivelamento; dimensões úteis; portas e intertravamentos; botoeiras acessíveis; alarmes e descida de emergência; integridade do enclausuramento; acabamento; ancoragem; alimentação; e testes operacionais com procedimentos seguros. Os ensaios devem ser realizados por profissionais habilitados e sem expor usuários a risco.

Equipamento ou serviço em desconformidade será recusado total ou parcialmente, com prazo de saneamento fixado pela fiscalização de acordo com a gravidade, sem prejuízo das responsabilidades contratuais.

### 13. Garantia, manutenção e suporte

Permanecem integralmente aplicáveis todas as exigências do item 2.10, inclusive prazo mínimo de 12 meses contado do recebimento definitivo, abrangência de peças e mão de obra, exclusões especificadas, apresentação do plano de manutenção preventiva e indicação da equipe de assistência e do prazo máximo de atendimento em Brusque.

A contratante deverá avaliar previamente o custo e a periodicidade da manutenção preventiva informados, para evitar exigência futura incompatível com o planejamento financeiro. O prazo de atendimento a chamados será o ofertado pela vencedora e incorporado ao contrato; recomenda-se estabelecer no edital um limite objetivo após pesquisa de mercado.

### 14. Medição, faturamento e pagamento

Condição de pagamento: em até 30 (trinta) dias, preferencialmente vinculada a marcos verificáveis e ao recebimento, mediante documento fiscal regular e ateste do responsável. Qualquer antecipação dependerá de justificativa e garantias legalmente exigíveis, conforme regime aplicável. Não serão admitidas cobranças adicionais por atividades já incluídas no item 2.9.

### 15. Responsabilidade, segurança e sustentabilidade

A execução deverá observar segurança do trabalho, isolamento e sinalização da área de montagem, controle de acesso, utilização de EPIs e procedimentos de prevenção de acidentes, sem interromper indevidamente atividades institucionais. Resíduos de embalagens e montagem deverão receber destinação adequada, sendo obrigatória sua retirada pela contratada nos termos originais.

### 16. Gestão de riscos e medidas de mitigação

- Incompatibilidade de medidas ou interferências civis: vistoria, projeto executivo e aprovação das interfaces antes da fabricação.
- Atraso na conclusão do segundo pavimento ou na disponibilização de infraestrutura: cronograma integrado e liberação formal da frente de serviço.
- Incompatibilidade elétrica: conferência da tensão trifásica disponível e requisitos do fabricante antes da instalação.
- Falha de segurança ou acessibilidade: testes documentados, inspeção e recebimento definitivo condicionado à conformidade.
- Demora na assistência técnica: identificação prévia da equipe, canais de atendimento e prazo máximo contratual.

### 17. Sanções, alterações e extinção contratual

As hipóteses de inadimplemento, sanções, contraditório, defesa, alterações, reequilíbrio e extinção deverão ser disciplinadas no edital e no contrato conforme o regime jurídico aplicável à APAE e à origem

dos recursos, vedada a importação automática de regras de contratação pública sem confirmação de sua incidência.

## 18. Critério de julgamento e seleção

Sugere-se julgamento pelo menor preço global para solução integralmente compatível com os requisitos técnicos, desde que o procedimento e a legislação aplicável permitam esse critério. A análise de conformidade deverá ocorrer por matriz objetiva de atendimento às especificações, vedada exigência de marca específica.

## 19. Documentos integrantes e ordem de compatibilização

Integram este Termo de Referência: (i) a descrição técnica original integralmente reproduzida na Parte I; (ii) projeto arquitetônico citado, com plantas do térreo, do segundo pavimento e corte A-A, a ser anexado ao processo; (iii) projeto executivo a ser entregue pela contratada; (iv) proposta aceita; e (v) contrato e eventuais anexos. Em caso de incompatibilidade, a contratante deverá formalizar esclarecimento técnico antes da execução, sem supressão unilateral de requisitos originais.

Brusque/SC, 19 de Outubro de 2026.

---

**Milani Zunino**

---

**Candido Horário Godoy**